PEDIDO DE INDICAÇÃO nº 14/2017

A Vereadora abaixo subscrita, vem, perante os Nobres Colegas Vereadores, apresentar o presente PEDIDO DE INDICAÇÃO, que visa sugerir medidas político-administrativas de interesse público, com fundamentação no parágrafo 3 do artigo 4, inciso V do artigo 106, artigo 139 e artigo 141 do Regimento Interno, requerendo após seja o mesmo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Que o Prefeito Municipal analise os encaminhamentos para alterações no Código Tributário Municipal de modo a se adequar aos serviços passíveis de cobrança pelo ente municipal, em decorrência do advento da Lei Complementar n. 157, de 30 de dezembro de 2016, a qual promoveu alterações na Lei Complementar n. 116/2003, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), isso porquê a mudança do aspecto espacial da hipótese de incidência tributária do Imposto Sobre Serviços decorrente das atividades dos planos de saúde, administradoras de cartões de crédito ou débito, dos serviços e “leasing” eram alterações almejadas pelos Municípios.**

**Justificativa:** Para que surtam efeito a partir do ano de 2018, as referidas alterações legislativas necessitam ser realizadas ainda no ano de 2017, impreterivelmente até a data de 02 de outubro de 2017, tendo em vista que tais alterações devem obediência aos princípios tributários da anterioridade e anterioridade nonagesimal.

Nova Roma do Sul (RS), 16 de agosto de 2017.

**MARINA PANAZZOLO**

**Presidente**